



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2021 (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado o Sr. **JARDELINO TRE**, brasileiro, divorciado, portador do CI.RG nº 1.100920-4 – SSP/PR e CNPF/MF nº 234.023.859-53, residente e domiciliado à Rua Olho D`água, nº 12, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, representado neste ato por seu Procurador, o Sr. **LUIZ TRE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CI.RG nº 40927344 – SESP/PR, e do CNPF/MF nº 441.430.369-91, residente e domiciliado à Rua Zacarias de Goes, nº 365, Cohapar, CEP nº 83.280-000, no município de Guaratuba/PR, através da procuração pública datada de 23/07/2012 do Tabelionato Braz 5º Ofício de Notas, Comarca de Curitiba/PR, fls.023 e 024, Livro nº 0443-P, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 01/2021**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 03/2021, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/02/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera Cláusula Quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 03/2021, em um percentual de 3,568870%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.140,60 (dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 25.687,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 03/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 03/2021, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 16 de janeiro de 2023.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADOR
LUIZ TRE

FISCAL DO CONTRATO
SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ
AGENTE ADMINISTRATIVO II

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: